





Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000305/2025 Processo: 10914-00 2025 Autoria: Juraci Scheffer

Ementa: Declara Patrimônio Cultural Imaterial e institui no Calendário Oficial do

Município de Juiz de Fora a Campanha de Popularização do Teatro e da Danca

de Juiz de Fora

Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Turismo

Trata-se de Projeto de Lei nº 305/2025, de autoria do nobre Vereador Juraci Scheffer, que "Declara Patrimônio Cultural Imaterial e institui no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora a Campanha de Popularização do Teatro e da Dança de Juiz de Fora.".

Encaminhado à Comissão de Turismo, compete-nos avaliar o mérito da proposição no que tange às políticas públicas de turismo no município, conforme as atribuições regimentais estabelecidas no artigo 72, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos do artigo 72, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Turismo emitir parecer sobre: opinar sobre as proposições que versem, no todo ou em parte, sobre turismo; opinar sobre proposições relativas a Carnaval; apresentar proposições que versem sobre turismo; participar e promover conferências, debates, palestras e congressos que versem sobre o turismo; promover estudos para melhoramento das políticas voltadas para o turismo no âmbito municipal; formular, receber, encaminhar e acompanhar com as autoridades competentes os pleitos formulados por munícipes acerca do turismo no Município de Juiz de Fora; e estimular, no âmbito de suas competências, o desenvolvimento do turismo no Município de Juiz de Fora.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto em plenário, ocasião em que poderão ser analisadas eventuais contribuições ou sugestões de aprimoramento à proposição.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 6 de outubro de 2025.

Tiago Rocha dos Santos Vereador Tiago Bonecão - PSD

Tiaga Rocha dos Sontos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P288719

1/1